



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 45 /2012**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de julho de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 592334,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na codificação e lotação das disciplinas, campus de Itapetinga, na forma que se segue:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>CURSO</b>
<b>Termodinâmica Ambiental (DEBI 071)</b>	Transfere para o <b>DTRA</b>	Eng. Ambiental
<b>Mecânica ( DEBI 019)</b>	Transfere para o <b>DTRA</b>	Eng. Ambiental
<b>Mecânica ( DEBI 004)</b>	Transfere para o <b>DTRA</b>	Eng. Alimentos

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 26 de julho de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006  
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE



---

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 45 /2012**